



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Termo de Aditamento ao contrato N.º 305/05**

N.º Contrato: 016/06

Processo Administrativo n.º 5/013.726-3 – Convite n.º 048/05

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADO: Mauro de Barros Souto Maior

OBJETO: Fornecimento Parcelado de Carne Bovina Moída e Filé de Frango.

Aditamento: Reequilibrando o valor do Filé de Frango Passando o Mesmo a R\$ 6,62 (seis reais e sessenta e dois centavos) o quilo.

Pelo presente instrumento devidamente assinado, de um lado o MUNICIPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG N.º 8.943.783 e do CPF/MF sob N.º 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado o a empresa **MAURO DE BARROS SOUTO MAIOR**, sediada nesta cidade na Rua Lourenço Carmello, 808, inscrito no CNPJ sob n.º 67.330.167/0001-91, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante simplesmente denominado CONTRATADA, com base no **Processo Convite N.º 048/05, anexado ao processo administrativo n.º 05013726-3**, têm entre si, justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** -

As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **30 de setembro 2.005**, nos autos do processo administrativo 5/013726-3 – Convite 048/05, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo acima epigrafado, reequilibrando o valor do filé de frango, passando o mesmo a R\$ 6,62 (seis reais e sessenta e dois centavos) o quilo, retroagindo á data do pedido 22/12/05, que totaliza a quantia de de R\$ 430,90 (quatrocentos e trinta reais e noventa centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 08 de fevereiro de 2006

**Antônio Mário de Paula Ferreira Ielo**  
Prefeito Municipal

**Mauro de Barros Souto Maior**  
Contratado

TESTEMUNHAS:

1º -

2º -